



Câmara Municipal De Natividade Da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP:12.180-000
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.2134 – e-mail: cm-serra@uol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre extinção de cargos e criação do cargo de Procurador Jurídico do Legislativo em caráter permanente no quadro de pessoal e da evolução funcional.

A Mesa da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam extintos os cargos de caráter em comissão de livre nomeação e exoneração dispostos na Resolução n.º 60/2014, especificadas no (Anexo I) assim como, as suas descrições do (Anexo III) do quadro de pessoal compreendido como segue:

Unidades/Cargo	Natureza da Ocupação	Referência	N.º Emprego
Assessor Legislativo	Assessoria	A - 11	01
Assessor Técnico	Assessoria	A - 17	01
Assessor Jurídico	Assessoria	A - 19	01

Artigo 2º - Fica criado no (Anexo I) do quadro de pessoal o cargo de **PROCURADOR JURIDICO DO LEGISLATIVO** de provimento efetivo, inserido no (Anexo I) da presente Lei, com 22h semanais descrito no (Anexo III) da seguinte forma:

Unidades/Cargo	Natureza da Ocupação	Referência	N.º Emprego
Procurador Jurídico do Legislativo	Administrativo	A - 19	01

Artigo 3º - Permanecem inalterado os demais dispositivos da Resolução n.º 60/2014.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Resolução n.º 28 de 22 de junho de 2006 no que couber.

Natividade da Serra/SP, 15 de fevereiro de 2016.

Luiz de Faria Sodré
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria desta Câmara Municipal.

Diva dos Santos Domiciano
Secretária Administrativa